\* Portaria nº 010/2018 – GS/SECULT de 15 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Tornar público o Edital nº 01/2018 – Eleição do Conselho Municipal do Livro e da Leitura (CMLL), do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas (PMLLLB) para atuação no biênio 2018/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 15 de agosto de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL Nº 01/2018 - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO**

**LIVRO E DA LEITURA (CMLL) - BIÊNIO 2018/2019**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5° da Lei Municipal N° 6.751, de 22 de dezembro de 2017, resolve tornar público prazo para as inscrições de Pessoas Físicas, que tenham atividade literária e cultural ligada ao Livro, à Leitura, à Literatura e às Bibliotecas, no Município de Natal/RN, para compor o Conselho Municipal do Livro e da Leitura (CMLL).

**1. DO OBJETO**

1.1 Abre inscrição e cria normas para o processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Livro e da Leitura (CMLL), para o biênio 2018/2019, conforme a Lei Municipal 6.751, de 22 de dezembro de 2017 em seu artigo 6°, inciso II.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão votar todo cidadão de posse dos seus direitos eleitorais.

2.2 Os candidatos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no dia da votação.

2.3 Estarão aptos à candidatura membros da sociedade civil, representantes de entidades com ou sem fins lucrativos, tais como professores, escritores, editores, bibliotecários, críticos literários e livreiros que estejam cadastrados no Cadastro Municipal de Entidades Culturais (CMEC).

**3. DOS MEMBROS DO CONSELHO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

3.1 O Conselho será formado por representantes eleitos pela sociedade civil, totalizando 05 (cinco) membros, que deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Ser profissional do livro, da leitura, da literatura e das Bibliotecas;

b) Ser mediador de leitura, considerando as especificidades do público-alvo;

c) Escritores e Editores locais;

d) Mediadores da leitura e outras artes integradas;

**4. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição dos candidatos para o Conselho Municipal do Livro e da Leitura, será realizada na Fundação Cultural Capitania das Artes – Funcarte, sito a Av. Câmara Cascudo, n° 434 – Centro, Natal RN, no período de 15 a 22 de agosto de 2018, no horário de 08:00 às 14:00h na Biblioteca Esmeraldo Siqueira.

5.2 Deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida (anexo I);

b) Cópia de Identidade autenticada e CPF;

b) Certidão Negativa de Tributo Municipal;

c) Currículo, Publicações ou atividades acadêmicas relevantes, comprovando o notório saber literário.

Parágrafo único: A listagem com os candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município do Natal – DOM, no prazo de 48 horas após encerramento das inscrições.

**5. DA ELEIÇÃO**

5.1 A Eleição dos 05 (cinco) representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal do Livro e da Leitura, será realizada no dia 28 de agosto de 2018, na Fundação Cultural Capitania das Artes – Funcarte, sito a Av. Câmara Cascudo, n° 434 – Centro, Natal RN das 9h às 19h, e a sua apuração será realizada ao término da votação.

5.2 O processo eleitoral se dará da seguinte forma:

I) Habilitação do Eleitor realizada pelo Grupo de Trabalho;

a) Será permitido a qualquer munícipe da Cidade do Natal, a votação munido de Título de Eleitor, Documento de Identidade com foto e Comprovante de Residência.

II) Cédula de votação

a) a cédula de votação terá a lista dos candidatos com espaço para preenchimento com “X”;

b) Será considerada válida a votação cuja cédula contiver apenas 05 (cinco) candidatos marcados.

III) Urna para recepção das cédulas;

a) A Urna será lacrada com assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral.

IV) Apuração

a) A apuração será pública,

b) Em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior idade;

c) A urna será aberta logo após o encerramento do prazo para término da votação.

d) A homologação do resultado eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município de Natal.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei;

6.2 Em caso de desistência do Candidato inscrito ou Membro Eleito, este deverá formalizar o pedido de desistência junto a Secretaria Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura, e sua lista dos membros será publicada no Diário Oficial do Município, com 10 dias de antecedência do dia da votação.

6.4 O anexo I e este Edital estarão disponíveis para preenchimento e consulta no endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br

6.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral ou autoridade competente.

**GRUPO DE TRABALHO:**

- Hélio de Oliveira – Mat. 65.719-0

- Maria Carolina G. Ferreira – Mat. 72.528-5

- Cristiane Severo da Silva – Mat. 65.994-0

\*Republicado por incorreção

|  |
| --- |
| **ANEXO I** |
| **COMISSÃO PMLLLB**FICHA DE INSCRIÇÃO |
| NOME: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE: |
| DATA E HORA DE RECEBIMENTO: | CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO: |

|  |
| --- |
| **ANEXO I** |
| **COMISSÃO PMLLLB**FICHA DE INSCRIÇÃO |
| NOME: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE: |
| DATA E HORA DE RECEBIMENTO: | CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO: |